



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 02/ICT, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos anexos referentes ao Estágio Supervisionado obrigatório e não obrigatório para o Curso de Engenharia Mecânica do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus de Diamantina.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 178ª Sessão, realizada em 12 de agosto de 2026, e considerando o disposto no processo nº 23086.007908/2026-94.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os anexos referentes ao Estágio Supervisionado obrigatório e não obrigatório do Curso de Engenharia Mecânica, que passam a vigorar na forma estabelecida nesta Resolução.

§ 1º A presente Resolução não revoga a RESOLUÇÃO Nº 02/ICT, DE 10 DE MAIO DE 2024, que estabelece normas de Estágio Supervisionado obrigatório e não obrigatório aos discentes dos cursos de Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Engenharia Geológica do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus de Diamantina.

§ 2º A atualização de que trata o *caput* restringe-se exclusivamente à substituição dos anexos utilizados para fins de orientação, acompanhamento, avaliação e formalização das atividades de estágio do Curso de Engenharia Mecânica.

Art. 2º Estabelecer como integrantes da presente Resolução os seguintes Anexos:

- I - Anexo A: Plano de Atividades do Estágio (2198580);
- II - Anexo B: Relatório Parcial de Estágio (2198582);
- III - Anexo C: Instrumento de Avaliação do Estágio - Supervisor da Concedente (2198584);

Parágrafo único. Os anexos anteriormente utilizados pelo Curso de Engenharia Mecânica ficam substituídos pelos anexos relacionados neste artigo, mantidas as demais disposições da regulamentação de estágio em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de agosto de 2026.

PROF. PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE
Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT/ UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 13/08/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2198550** e o código CRC **3521513F**.